



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N. 039/2005.

Súmula: Autoriza à abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 213.614,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos e quatorze reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	COORDENADORIA DE3 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.303.0033.0.000 -	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.1.122 -	Execução do Programa do PRONAF		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....		134.577,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....		79.037,00
TOTAL			213.614,00

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO(S) NESTA DATA:

Protocolo N.º 2928
Ivaiporã, 21 de 09 de 2005
Al

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 26 / 09 / 2005
Al

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 03 / 10 / 2005

Ata(s) n.º 2270

Al

por unanimidade

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 10 / 10 / 2005

Ata(s) n.º 2275

Al

por unanimidade

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 17 / 10 / 2005

Ata(s) n.º 2276

por unanimidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO N.º 039/2005.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Trata-se o presente de Projeto para a Liberação de Recursos através da REDUR – Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano do Programa Nacional de Agricultura Familiar, que se encontra à disposição na Caixa Econômica Federal, para aquisição de Equipamentos e Execução de Obras, para apoio aos pequenos agricultores do Município.

Para complementar o Projeto, faz-se necessário à indicação de recursos e/ou abertura de crédito no orçamento do município, para dar continuidade da análise técnica e, conseqüentemente a liberação dos recursos. Trata-se de Projeto que fora concluído e liberado em anos anteriores, porém não fora executado, restando porém que sejam complementado o projeto, para que haja a liberação dos recursos que já se encontram à disposição na Caixa Econômica Federal.

Portanto, contamos com a preciosa colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem o Projeto pela importância que este representa para agricultura familiar do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estimas e consideração.

Atenciosamente,

Célio Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 039/2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima referidas, analisando em conjunto o aludido Projeto de Lei, afirmam que a proposta é legal e constitucional e emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Antonio Alves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo A. Montanheri

Edison J. de Brito

Luis Gustavo Chaves

2